



Edson



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 014/2026

“DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 58/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA J CABRAL DA COSTA - ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública **VANDERSON DE SOUZA BAYER**, para atuar como fiscal do contrato nº 058/2026, do saldo da Ata de Registro de Preços nº 00633/2025 - ID CidadES nº 2025.058E0600004.01.0001, Pregão eletrônico nº 090.013/2025 processo licitatório nº 005.730/2026 - que visa a “contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Serralheria e Carpintaria”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **J CABRAL DA COSTA - ME**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria/SEMOBH/ Nº 92/2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 22 de maio de 2026

CERTIDÃO

Certifico que o(a)

Portaria SEMOBH Nº 014/2026
foi publicado(a) na forma do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela emenda nº 014, de 09/05/2019.

De *22/05/2026*
Servidor: *Edson*
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

EDSON VANDER MOREIRA:58541667634

Assinado digitalmente por EDSON VANDER MOREIRA:58541667634
DN: cn=EDSON VANDER MOREIRA, o=DIGITAL, ou=EDSON VANDER MOREIRA, email=EDSON.VANDERMOREIRA@GMAIL.COM

EDSON VANDER MOREIRA

Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO

Certifico que *Portaria Semobh nº 014/2026*

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014 De 09/05/2019

Data: *22/05/2026*

Servidor(a): *Edson*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES